



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO – 1ª INSTÂNCIA

73419/2024	EUZEBIO DE OLIVEIRA COSTA
73275/2024	RUTH MORI PIOVESAM

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 10 de Dezembro de 2024

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO

PROCESSO

INTERESSADO

53598/2024

CARINA LUCIANA LAGO PASSOS

61078/2024

MARIA APARECIDA FRANCISCO RODRIGUES

51948/2024

JULIO KIOSHI FUGIWARA

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 09 de dezembro de 2024

TATIANE F. DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*LMS



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovó Mocinha” – Fungota, Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro – Araraquara-SP, (16)3305-1530 torna publico o edital:

Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024 - Processo Licitatório nº 370/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão/cópia e digitalização, com fornecimento de equipamentos em perfeito estado de conservação e de uso, contemplando assistência técnica, instalação de software de gerenciamento de impressões (bilhetagem) e software de monitoramento de parque, com captura, indexação e criação de fluxos de processos de digitalização automatizada através de multifuncionais, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e componentes, suporte técnico e fornecimento de suprimentos (EXCETO PAPEL), para atender as demandas da FUNGOTA, período de 12 meses.

A informação dos dados para acesso ao edital deve ser feita através do e-mail: comprasfungota@araraquara.sp.gov.br ou apoiocompras2fungota@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00hs do dia 20 de dezembro de 2024. Início da sessão de Abertura da Proposta de Trabalho.

Araraquara, 09 de dezembro de 2024.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO Nº Nº 7519/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição MEDICAMENTOS ESSENCIAIS Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara. Mais informações: <http://www.araraquara.sp.gov.br/portal-transparencia-saude/portal-transparencia-saude>, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, ou pelo e-mail: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br. SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO DE SAÚDE – 3º Andar Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – CEP 14801-901 –

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

20 de dezembro de 2024, a partir das 9:00 hs

PARTE 1 – ID 1061517 – 9:00 HS– lotes 01 a 11

PARTE 2 – ID 1061518 – 10:00 HS– lotes 12 a 22

Araraquara, 9 de dezembro de 2024

WAGNER S TEDESCO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E
PARCERIAS GERÊNCIA DE PARCERIAS.

CONVOCAÇÃO GP Nº04/2024
RETIFICAÇÃO PARECER ORGÃO TÉCNICO

PARECER TÉCNICO Nº 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.286/2024

ENTIDADE	CNPJ
CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO	43.977.073/0001-40

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.009, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, no que diz respeito, a Política Nacional da Assistência Social 2004 – PNAS/SUAS, Sistema Único da Assistência Social SUAS e ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, lei nº 8.069, de 13 de julho, de 1990. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 29.553, de 27 de agosto de 2024, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação contido no despacho nº 15. É o nosso parecer.

Flavia Maria Gonçalves Sant’Ana

Joselaine Isabel da Silva Takegami

Márcia Alves Ferreira

Araraquara, 2024.

Assinado por 3 pessoas: MARCIA ALVES FERREIRA, JOSELAINE ISABEL DA SILVA TAKEGAMI e FLAVIA MARIA GONCALVES SANT'ANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7A22-37FFD-609F-7AA8> e informe o código 7A22-37FFD-609F-7AA8





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

09/12/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor RECURSO SOBRE AUTO DE INFRAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada NO SISTEMA <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento> no modulo protocolo, assunto Multa Ambiental - Recurso 1ª instancia, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar RECURSO SOBRE AUTO DE INFRAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996

66-MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
777/2022	22.258.015.00	EDILSON CARLOS DA SILVA	AV SERGIO RUBENS ALVES DE LIMA - TIBA N° 80 L 109 Q F VENEZA (JD)
1888	06.240.001.00	EZEQUIEL COMPRI	R LUIZ BATELLI N° 660 L 1 Q B KARAN SALOMAO (LT)
789/2022	22.264.016.00	JOAO LUIZ FERREIRA	AV FRANCISCO ZACARIAS DE MEDEIROS N° 0 L 16 Q 67 MARIA LUIZA III (JD)
1752	09.527.020.00	ERISVALDO PIRES DA MOTA	AV CELSO PEREIRA BARBOSA N° 465 ÁREA "B" L P/16 Q 02 CRUZEIRO DO SUL II
1852	31.158.047.00	WILLIAN CEZAR BANDEIRA ROCHA	AV PEDRO PAULO ANTONIETTO N° 14 L 0047 Q J ACAPULCO (JD RES)
1837	15.046.011.00	VALDIR DE PAULA	R ARLINDO SOARES AZEVEDO (DR.) N°944 L 1 Q 063 SANTANA (VL)

63- MULTA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA

1527	24.026.005.00	LUIZ HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	R CARMINO BRAMBILA (CARMELO) N° 564 LOTE 01 QUADRA 26 CIDADE JARDIM
------	---------------	---------------------------------	---

José Carlos Porsani

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

José Carlos Porsani
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
Matrícula 244640



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

09/12/2024

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 979, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022)

56- MULTA POR QUEIMADA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
1743	20.227.001.00	INSTITUTO SAVONITTI DE ENSINO SUPERIOR S/S LTDA.	R MAHIBA BARCHA N° 1.169 SIST. DE LAZER - 2 E INSTITUCIONAL - 2 FLORES (JD DAS) - JD HELENA
1773	23.320.001.00	CONSDMA EMPREENDIMENTOS	AV YOLANDA ACCACIO CAMPANI N° S/N LOTE 01 QUADRA H VISTAS DO HORTO (RESIDENCIAL)
1729	13.079.002.00	DATTA HOLDING S/A	AV PRESIDENTE VARGAS N° 0 TERRENO VAGO - COM LIMITAÇÕES DE USO CARMO
1763	22.114.001.00	JULIO CESAR APARECIDO CURTI	R. JUDITH DE BARROS BATELLI N° 50 CHÁCARA VELOSA
1821	2.032.001.00	RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES	AV HERCILIO RANDON N° 0 INCRA N° 618.020.001.015/9 CONDOMINIO SATELITE

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 6352 DE 09/12/2005

57- MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS

Processo	Inscrição	Nome	Endereço
1817	02.042.076.00	GILSON VIEIRA CHAVES EMPREENDIMENTOS	R MAJOR CARVALHO FILHO N° 493 N° 495 CENTRO
1742	24.142.011.00	ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO	AV ABEL AMÉRICO MACHADO FONTENELLI DE OLIVEIRA N° 0 L 11 Q 02 CAMBUI (RESIDENCIAL)

José Carlos Porsani

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

José Carlos Porsani
Secretário Mun. de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
Matrícula 244040



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024 - RETIFICADO

PROCESSO Nº 8626/2024

CONTRATO Nº 054/2024

01º PRORROGAÇÃO de 04/12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: RENATA PAULA MINÉ SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO NO TELHADO DO PRÉDIO QUE ABRIGA O NGSAT (NÚCLEO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, ALMOXARIFADO E TRANSPORTE) COM MATERIAL INCLUSO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR/PRAZO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato 054/2024, por mais 60(sessenta) dias, a partir de 08/12/2024 a 06/02/2025, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Araraquara, 06 de dezembro de 2024

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2024

OBJETO: SRP que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (ATADURAS, DRENOS, FITAS, LÂMINAS E TUBOS), por um período de 12 meses conforme anexo I, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Fungota.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024	EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-00
Lote 01 Item 01: ATADURA DE ALGODAO - Quant.: 180 – MARCA: ORTOBOM - Preço: R\$ 0,59 – Item 02: ATADURA DE CREPOM (10CM) – Quant.: 360 – MARCA: MEDI PLUS – Preço: 0,42 – Item 03: ATADURA DE CREPOM (15CM) - Quant.: 480 – MARCA: MEDI PLUS – Preço: 0,63 - Item 04: ATADURA DE CREPOM (20CM) - Quant.: 840 – MARCA: MEDI PLUS – Preço: 0,85 - Item 05: MALHA TUBULAR - 4CMX15M - Quant.: 10 – MARCA: MSÓ – Preço: 6,22 Lote 07 Item 01: LAMINA DE BISTURI - Nº 11 - Quant.: 600 – MARCA: UNIQMED – Preço: 0,27 - Item 02: LAMINA DE BISTURI - Nº 15 - Quant.: 600 – MARCA: UNIQMED – Preço: 0,27 - Item 03: LAMINA DE BISTURI - Nº 21 - Quant.: 600 – MARCA: UNIQMED – Preço: 0,26 - Item 04: LAMINA DE BISTURI - Nº 22 - Quant.: 1.800 – MARCA: UNIQMED – Preço: 0,26 - Item 05: LAMINA DE BISTURI - Nº 23 - Quant.: 200 – MARCA: UNIQMED – Preço: 0,27 - Item 06: LAMINA DE BISTURI - Nº 24 Quant.: 200 – MARCA: UNIQMED – Preço: 0,27 Lote 08: LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIO - Quant.: 1.000 – MARCA: EXACTA - Preço: R\$ 0,11	

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 21/2024 – LIVRO 001 FLS. 156 A 162

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2024 | PROCESSO LICITATÓRIO N° 265/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADA: ENJOY ALIMENTAÇÃO PLANEJADA LTDA | CNPJ: 21.163.888/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de alimentação para pacientes e acompanhantes e funcionários, e a disponibilização de copeiras para distribuição das refeições, materiais e equipamentos sob inteira responsabilidade da Contratada, em local determinado dentro das regras estabelecidas em Anexo I - Termo de Referência, para atender a Unidade de Retaguarda as Urgências e Diagnostico Melhado - Dr. Jose Roberto Poletti, por um período de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.291.968,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e oito reais)

PRAZO: 12 MESES - TERMO FINAL 08/12/2025

Araraquara, 06 de Dezembro de 2024.

**Lucia Regina Ortiz Lima
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 9.104/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 96.356/2024 - BB: 1060351. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria padrão 3 (três) estrelas ou superior, incluindo refeição completa (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, lanche da noite), conforme termo de referência. Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora as propostas apresentadas pela empresa DAN INN HOTEL ARARAQUARA LTDA, adjudicando-lhe o lote objeto deste edital, conforme termo de referência, LOTE ÚNICO – valor total de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). A descrição completa dos lotes, quantidades e seus valores, se encontra disponibilizada no site do Município através do link: <https://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-esportes-e-lazer>

Araraquara, 09 de dezembro de 2024.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária de Esporte e Lazer

INEXIGIBILIDADE: Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: 378/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão de Contratação, e em conformidade com o Artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024, PROCESSO Nº 378/2024 que se destina à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES FUNDACIONAIS ATIVOS DA FUNGOTA ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, junto a **M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA** – CNPJ. N.º 26.069.189/0001-62 por 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 142.843,35 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). Araraquara, 06 de dezembro de 2024.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA

INEXIGIBILIDADE: Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 379/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão de Contratação, e em conformidade com o Artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024, PROCESSO Nº 379/2024 que se destina à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES FUNDACIONAIS ATIVOS DA FUNGOTA ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, junto a **MEGA VALE DISTRIBUIDORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** – CNPJ. N.º 21.922.507/0001-72 por 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 142.843,35 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). Araraquara, 06 de dezembro de 2024.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E
PARCERIAS GERÊNCIA DE PARCERIAS.

CONVOCAÇÃO GP Nº04/2024
RETIFICAÇÃO PARECER ORGÃO TÉCNICO

PARECER TÉCNICO Nº 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.377/2024

ENTIDADE	CNPJ
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO	43.975.465/0009-28

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.005, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, no que diz respeito, a Política Nacional da Assistência Social 2004 – PNAS/SUAS, Sistema Único da Assistência Social SUAS e ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, lei nº 8.069, de 13 de julho, de 1990, Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 29.553, de 27 de agosto de 2024, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação contido no despacho nº 21. É o nosso parecer.

Flavia Maria Gonçalves Sant’Ana

Joselaine Isabel da Silva Takegami

Márcia Alves Ferreira

Araraquara, 2024.

Assinado por 3 pessoas: MARCIA ALVES FERREIRA, FLAVIA MARIA GONCALVES DE SANT ANA e JOSELAINE ISABEL DA SILVA TAKEGAMI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3532-671F-E3D5-94F6>





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E
PARCERIAS GERÊNCIA DE PARCERIAS.

CONVOCAÇÃO GP Nº04/2024
RETIFICAÇÃO PARECER ORGÃO TÉCNICO

PARECER TÉCNICO Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.375/2024

ENTIDADE	CNPJ
SOCIEDADE BENEFICENTE OBREIROS DO BEM	43.959.949/0001-26

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.001, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, no que diz respeito, a Política Nacional da Assistência Social 2004 – PNAS/SUAS, Sistema Único da Assistência Social SUAS e ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, lei nº 8.069, de 13 de julho, de 1990. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 29.553, de 27 de agosto de 2024, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação contido no despacho nº 16. É o nosso parecer.

Flavia Maria Gonçalves Sant’Ana

Joselaine Isabel da Silva Takegami

Márcia Alves Ferreira

Araraquara, 2024.

Assinado por 3 pessoas: MARCIA ALVES FERREIRA, JOSELAINE ISABEL DA SILVA TAKEGAMI e FLAVIA MARIA GONCALVES SANT'ANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7CE9-1C80-7868-0959> e informe o código 7CE9-1C80-7868-0959





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E
PARCERIAS GERÊNCIA DE PARCERIAS.

CONVOCAÇÃO GP Nº04/2024
RETIFICAÇÃO PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO Nº 043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.290/2024

ENTIDADE	CNPJ
CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS	05.076.313/0001-47

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.009, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, no que diz respeito, a Política Nacional da Assistência Social 2004 – PNAS/SUAS, Sistema Único da Assistência Social SUAS e ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, lei nº 8.069, de 13 de julho, de 1990. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 29.553, de 27 de agosto de 2024, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação contido no despacho nº 15. É o nosso parecer.

Flavia Maria Gonçalves Sant’Ana

Joselaine Isabel da Silva Takegami

Márcia Alves Ferreira

Araraquara, 2024.

Assinado por 3 pessoas: MARCIA ALVES FERREIRA, JOSELAINE ISABEL DA SILVA TAKEGAMI e FLAVIA MARIA GONCALVES SANT'ANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/9469-21234-7C9-581C> e informe o código 9469-21234-7C9-581C





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E
PARCERIAS GERÊNCIA DE PARCERIAS.

CONVOCAÇÃO GP Nº04/2024
RETIFICAÇÃO PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO Nº 043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.290/2024

ENTIDADE	CNPJ
CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS	05.076.313/0001-47

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, no que diz respeito, a Política Nacional da Assistência Social 2004 – PNAS/SUAS, Sistema Único da Assistência Social SUAS e ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, lei nº 8.069, de 13 de julho, de 1990. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2-º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 29.553, de 27 de agosto de 2024, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação contido no despacho nº 15. É o nosso parecer.

Flavia Maria Gonçalves Sant’Ana

Joselaine Isabel da Silva Takegami

Márcia Alves Ferreira

Araraquara, 2024.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E
PARCERIAS GERÊNCIA DE PARCERIAS.

CONVOCAÇÃO GP Nº04/2024
RETIFICAÇÃO PARECER ORGÃO TÉCNICO

PARECER TÉCNICO Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.375/2024

ENTIDADE	CNPJ
SOCIEDADE BENEFICENTE OBREIROS DO BEM	43.959.949/0001-26

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, no que diz respeito, a Política Nacional da Assistência Social 2004 – PNAS/SUAS, Sistema Único da Assistência Social SUAS e ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, lei nº 8.069, de 13 de julho, de 1990. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº11.434/2017.

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2-º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 29.553, de 27 de agosto de 2024, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação contido no despacho nº 16. É o nosso parecer.

Flavia Maria Gonçalves Sant’Ana

Joselaine Isabel da Silva Takegami

Márcia Alves Ferreira

Araraquara, 2024.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E
PARCERIAS GERÊNCIA DE PARCERIAS.

CONVOCAÇÃO GP Nº04/2024
RETIFICAÇÃO PARECER ORGÃO TÉCNICO

PARECER TÉCNICO Nº 045/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.377/2024

ENTIDADE	CNPJ
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO	43.975.465/0009-28

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, no que diz respeito, a Política Nacional da Assistência Social 2004 – PNAS/SUAS, Sistema Único da Assistência Social SUAS e ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, lei nº 8.069, de 13 de julho, de 1990. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº11.434/2017.

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2-º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 29.553, de 27 de agosto de 2024, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação contido no despacho nº 21. É o nosso parecer.

Flavia Maria Gonçalves Sant’Ana

Joselaine Isabel da Silva Takegami

Márcia Alves Ferreira

Araraquara, 2024.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E
PARCERIAS GERÊNCIA DE PARCERIAS.

CONVOCAÇÃO GP Nº04/2024
RETIFICAÇÃO PARECER ORGÃO TÉCNICO

PARECER TÉCNICO Nº 046/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.335/2024

ENTIDADE	CNPJ
LAR DA CRIANÇA RENASCER	74.493.065/0001-52

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, no que diz respeito, a Política Nacional da Assistência Social 2004 – PNAS/SUAS, Sistema Único da Assistência Social SUAS e ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, lei nº 8.069, de 13 de julho, de 1990. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2-º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 29.553, de 27 de agosto de 2024, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação contido no despacho nº 14. É o nosso parecer.

Flavia Maria Gonçalves Sant’Ana

Joselaine Isabel da Silva Takegami

Márcia Alves Ferreira

Araraquara, 2024.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E
PARCERIAS GERÊNCIA DE PARCERIAS.

CONVOCAÇÃO GP Nº04/2024
RETIFICAÇÃO PARECER ORGÃO TÉCNICO

PARECER TÉCNICO Nº 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.286/2024

ENTIDADE	CNPJ
CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DO CARMO	43.977.073/0001-40

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, no que diz respeito, a Política Nacional da Assistência Social 2004 – PNAS/SUAS, Sistema Único da Assistência Social SUAS e ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, lei nº 8.069, de 13 de julho, de 1990. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2-º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 29.553, de 27 de agosto de 2024, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação contido no despacho nº 15. É o nosso parecer.

Flavia Maria Gonçalves Sant’Ana

Joselaine Isabel da Silva Takegami

Márcia Alves Ferreira

Araraquara, 2024.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E
PARCERIAS GERÊNCIA DE PARCERIAS.

CONVOCAÇÃO GP Nº04/2024
RETIFICAÇÃO PARECER ORGÃO TÉCNICO

PARECER TÉCNICO Nº 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.279/2024

ENTIDADE	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	66.998.931/0001-39

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, no que diz respeito, a Política Nacional da Assistência Social 2004 – PNAS/SUAS, Sistema Único da Assistência Social SUAS e ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, lei nº 8.069, de 13 de julho, de 1990. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2-º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 29.553, de 27 de agosto de 2024, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação contido no despacho nº 15. É o nosso parecer.

Flavia Maria Gonçalves Sant’Ana

Karina Flavia Petrônio Ducci Maia

Laís Cristine Redondo de Conti

Joselaine Isabel da Silva Takegami

Márcia Alves Ferreira



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 128/2024
Processo DAAE nº 3.570 de 18/10/2024

Objeto: Aquisição e instalação de 07 (sete) aparelhos de ar condicionado.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato da Sra. Pregoeira que adjudicou o objeto licitado na forma a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
01	FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO	PRADO COMERCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA	19.790,74
22	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	FRACASSADO	

Araraquara (SP), 06 de Dezembro de 2024.

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente



TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 129/2024
Processo DAAE nº 3.987 de 21/11/2024.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LEITURA DE TELE
MEDIÇÃO.**

Considerando que a sessão realizada no dia 06 de dezembro de 2024 foi DESERTA, determino a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico, com fundamento no artigo 71 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, facultado aos licitantes a prerrogativa dos meios recursais assegurados pela lei.

Araraquara, 06 de dezembro de 2024.

Ada Maria M. Salmazo
Superintendente

Portaria DAAE nº 6.004
De 09 de dezembro de 2.024

A **Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019,

RESOLVE:

I - PROGREDIR, com base nos arts. 40 a 42 da Lei Municipal nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, os servidores abaixo elencados:

NOME	MATR	EMPREGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PROGRESSÃO
ADILSON APARECIDO BERTHO	1468	MOTORISTA ENCARGADO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO	84	85
ADMILSON ALEXANDRE DOS REIS	1689	ENCANADOR	64	65
ALEXANDRE DE SOUSA LIMA	1154	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	123	124
CHARLES H. M. DE MENDONÇA	853	AGENTE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS	132	133
FERNANDO D. DOS REIS PRESSES	1155	MOTORISTA ENCARGADO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO	114	115
GLEUBER HENRIQUE ALVES	1687	AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	46	47
JULIO CESAR CALDEIRA	1391	ELETROTÉCNICO	111	112
NATHALIA ALMEIDA PINHEIRO	1761	PROCURADOR AUTÁRQUICO	A32	A33
REGINALDO DE CAMPOS	1248	MOTORISTA ENCARGADO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO	87	88
RENATA LOMBARDI	1148	BIÓLOGO	161	162
RENILDO MOREIRA DE ALMEIRA	1708	TECNICO DE APOIO A TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	92	93
ROBERTO LEANDRO JUNIOR	1317	AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	58	59
SIDNEY BERSAN GOMES	1691	ENCANADOR	64	65
SONIA CRISTINA FONSECA CASSOLI	1332	JORNALISTA	150	151
TIAGO SANT ANA DE OLIVEIRA	1760	TÉCNICO AGRÍCOLA	87	88
VALDEMIR DONIZETE GONÇALVES	1247	AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	90	91
VALDIR JOSE FERNANDES	1506	ENCANADOR	66	67
WILSON FIOCCO	1328	AUXILIAR DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	56	57
WALDINEI APARECIDO BALDUINO	1234	PEDREIRO	90	91

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324

CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento

www.daacararaquara.com.br



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Ada Maria Matheus Salmazo
Superintendente

Registrado às folhas 16 e 17, do livro competente nº 70.



PORTARIA Nº 241
De 09 de dezembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Plano Básico de Organização (PBO) da Fundação:

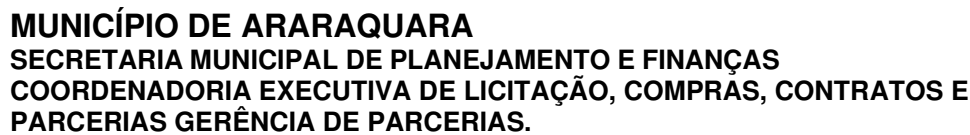
R E S O L V E:

I - **EXONERAR, A PEDIDO**, o empregado público fundacional **GABRIEL DE CAMPOS BERNANDES** - Matrícula nº 3240-9, Médico Clínico Geral, CRM nº 226179, do cargo de **DIRETOR TÉCNICO – UPA VILA XAVIER E UPA VALE VERDE**, nomeado pela portarina nº 205 de 30 de outubro de 2024.

II - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PARECER TÉCNICO Nº	046/2024
---------------------------	-----------------

ENTIDADE	CNPJ
LAR DA CRIANÇA RENASCER	74.493.065/0001-52

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 29.553, de 27 de agosto de 2024, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação contido no despacho nº 14. É o nosso parecer.

Araraquara, 2024.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C752-D009F26E-24ED> e informe o código 05752-0001-F26E-24ED.



INEXIGIBILIDADE: Nº 016/2024
PROCESSO LICITATORIO: Nº 380/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão de Contratação, e em conformidade com o Artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024, PROCESSO Nº 380/2024 que se destina à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES FUNDACIONAIS ATIVOS DA FUNGOTA ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, junto a **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ. N.º 02.959.392/0001-46 por 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 132.645,90 (Cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
Araraquara, 06 de dezembro de 2024.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA

INEXIGIBILIDADE: Nº 018/2024
PROCESSO LICITATORIO: Nº 382/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão de Contratação, e em conformidade com o Artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, PROCESSO Nº 382/2024 que se destina à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES FUNDACIONAIS ATIVOS DA FUNGOTA ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, junto a **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** – CNPJ. N.º 06.344.497/0001-41 por 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 8.649.651,00 (Oito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais).
Araraquara, 06 de dezembro de 2024.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA

INEXIGIBILIDADE: Nº 017/2024
PROCESSO LICITATORIO: Nº 381/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão de Contratação, e em conformidade com o Artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/21, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024, PROCESSO Nº 381/2024 que se destina à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA AUXILIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO INDIVIDUALIZADO COM FORNECIMENTO MENSAL PARA OS SERVIDORES FUNDACIONAIS ATIVOS DA FUNGOTA ARARAQUARA/SP, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, junto a **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A** – CNPJ. N.º 02.535.864/0001-33 por 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 418.253,55 (Quatrocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Araraquara, 06 de dezembro de 2024.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA

COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO 2024
CONSELHO FISCAL

A **COMISSÃO ELEITORAL**, nomeada pelo item 4 do edital de abertura de inscrições para eleição de representantes dos empregados para o Conselho Fiscal da **Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – “Vovô Mocinha” - A Maternidade Gota De Leite De Araraquara (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, publicado nos Atos Oficiais e no Jornal Folha da Cidade na pág. 06, do dia 23 de novembro de 2024, vem informar o resultado da apuração conforme segue:

Conselho Fiscal

Titular Eleito: GABRIELLE REGINA LOPES, Aux.Adm. e de Serv.de Apoio, Matrícula n.º 27332, com 27 (vinte e sete) votos;

Suplente Eleito: PAULO HENRIQUE NASSER ANDRÉ BOLINI, Medico - Esp. Gin/Obstetricia, Matrícula n.º 4553, com 16 (dezesesseis) votos;

Não Eleito: MARIANA ALBERS, Enfermeiro Uti Neo Pediatrica, Matrícula n.º 2976, com 15 (quinze) votos;

Não Eleito: PATRÍCIA CRISTINA URBANO, Enfermeiro Hospitalar, Matrícula n.º 26948, com 14 (quatorze) votos;

Não Eleito: SIVAL LIMA, Reparador Geral, Matrícula n.º 19038, com 10 (dez) votos;

Votos branco: 0 (zero) voto

Votos Nulos: 0 (zero) voto

Total de Votos: 82 (oitenta e dois) votos

COMISSÃO ELEITORAL, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/12/2024).

DAVI LAURINDO

Presidente da Comissão Eleitoral

TAINÃ DOS SANTOS FERNANDES

Membro da Comissão Eleitoral

ANDREA SILVANA SANTOS

Membro da Comissão Eleitoral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9515/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 3899/2024

CONTRATO: N.º 2479-2024 de 06/12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VIACAO PIRACICABANA SA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O DESLOCAMENTO NO ITINERÁRIO RIBEIRÃO PRETO/ARARAQUARA (IDA E VOLTA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM A DEMANDA.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 94.446,00 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

Araraquara, 06 de dezembro de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2024

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, responsável pela realização do Concurso Público 005/2024, DIVULGAM o que segue:

1. O **RESULTADO** obtido pelos candidatos na Avaliação de Aptidão Física do Concurso Público nº 005/2024 para o cargo de **AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, constante no anexo Único deste Edital.

1.1. O resultado será divulgado contendo apenas o número de inscrição do candidato e o conceito “apto” ou “inapto”.

2. O prazo para interposição de recurso, decorrente da discordância do resultado, será de 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte da data da publicação deste Edital (**11 e 12/12/2024**), conforme capítulo 10 do Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público, acessando o endereço eletrônico www.consulpam.com.br preenchendo o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via e-mail: concursoaraquara@consulpam.com.br com o assunto RECURSO RESULTADO - PROVA AVALIAÇÃO FÍSICA - ARARAQUARA - EDITAL Nº. 005/2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e
Processos Seletivos



ANEXO ÚNICO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2024

501 - AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

INSCRIÇÃO	RESULTADO
602000086	APTO
602000281	APTO
602000360	APTO
602000923	APTO
602001187	APTO
602002311	AUSENTE
602002778	AUSENTE
602003194	APTO
602004184	AUSENTE
602005331	INAPTO
602006485	INAPTO
602006804	APTO
602007532	INAPTO
602007767	INAPTO



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PADRÃO DE RESPOSTAS DA PROVA DISSERTATIVA PARA O CARGO DE GESTOR PÚBLICO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam, responsável pela realização do Concurso Público 005/2024, **DIVULGA** o que segue:

1. DO PADRÃO DE RESPOSTAS

O PADRÃO DE RESPOSTAS DA PROVA DISSERTATIVA do Concurso Público 005/2024, para o cargo GESTOR PÚBLICO – MODALIDADE "ADMINISTRADOR PÚBLICO", consta no anexo único deste edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. O prazo para interposição de recurso, decorrente da discordância do padrão de respostas da prova dissertativa, será de 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte da data da publicação deste Edital – **dias 11 e 12 de dezembro de 2.024**, conforme capítulo 10 do Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público, acessando o endereço eletrônico www.consulpam.com.br preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via e-mail: concursoararaquara@consulpam.com.br, com o assunto RECURSO PADRÃO DE RESPOSTA PROVA DISSERTATIVA - ARARAQUARA - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2024.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, 09 (nove) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



ANEXO ÚNICO

PADRÃO DE RESPOSTAS DA PROVA DISSERTATIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2024

CARGO: 516 – GESTOR PÚBLICO – MODALIDADE “ADMINISTRADOR PÚBLICO”

Questão 01

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), introduziu diversas mudanças no processo de compras públicas no Brasil. Uma das principais justificativas para essa reforma legislativa foi a busca por maior eficiência na administração pública. Discorra sobre a importância das licitações para a eficiência do Estado, abordando os seguintes aspectos:

Como as licitações contribuem para a obtenção de melhores preços e condições nas contratações públicas? De que forma as licitações garantem a transparência e a impessoalidade no uso dos recursos públicos?

Padrão de resposta:

As licitações são um instrumento fundamental para a eficiência do Estado, pois promovem a competitividade entre os potenciais fornecedores, garantindo que a Administração Pública obtenha o melhor preço e as melhores condições nas contratações. Ao fomentar a disputa entre os licitantes, o processo licitatório estimula a redução de custos e a busca por soluções mais eficientes, gerando economia para os cofres públicos.

Além disso, as licitações contribuem para a prevenção da corrupção e do favorecimento, ao garantir a transparência e a impessoalidade no uso dos recursos públicos. O processo licitatório é regido por princípios como a publicidade, a igualdade e a moralidade, que impedem a realização de contratações direcionadas ou com preços superfaturados.

Por fim, os critérios de julgamento utilizados nas licitações, como o menor preço, a melhor técnica ou a combinação de técnica e preço, permitem que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, a técnica e outros fatores relevantes para o interesse público. Essa seleção criteriosa contribui para a eficiência das contratações e para a obtenção de melhores resultados nas políticas públicas.



Questão 02

A busca pela qualidade no serviço público é um desafio constante para a Administração Pública brasileira. A implementação de práticas e ferramentas de gestão da qualidade pode contribuir significativamente para a melhoria dos serviços prestados à sociedade, aumentando a eficiência, a eficácia e a satisfação dos cidadãos. Discorra sobre a importância da gestão da qualidade no serviço público, abordando os seguintes aspectos:

Como a gestão da qualidade pode contribuir para um atendimento mais eficiente, eficaz e humanizado ao cidadão? De que forma a gestão da qualidade pode auxiliar na identificação e correção de falhas nos processos de trabalho, visando a otimização dos serviços públicos?

Padrão de resposta:

A gestão da qualidade no serviço público é essencial para garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz, proporcionando serviços de qualidade que atendam às necessidades e expectativas dos cidadãos. Ao adotar uma abordagem centrada no cidadão, a gestão da qualidade busca entender suas demandas e expectativas, oferecendo um atendimento mais humanizado, ágil e resolutivo.

A busca pela melhoria contínua dos processos é outro pilar da gestão da qualidade no serviço público. Por meio da identificação e correção de falhas nos processos de trabalho, é possível otimizar o uso dos recursos, reduzir o tempo de espera, eliminar o retrabalho e aumentar a produtividade, resultando em serviços mais eficientes e eficazes.

A construção de uma cultura da qualidade no serviço público, que valorize a busca pela excelência e o aprimoramento contínuo, é um desafio, mas também uma oportunidade para transformar a forma como o Estado se relaciona com a sociedade. Essa cultura exige o comprometimento de todos os servidores, desde a alta gestão até o nível operacional, e a adoção de práticas e ferramentas que promovam a participação, o aprendizado e a inovação. Os benefícios de uma cultura da qualidade incluem a melhoria da imagem do serviço público, o aumento da confiança dos cidadãos e a construção de um Estado mais eficiente e responsivo às demandas da sociedade.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 005/2024

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, responsável pela realização do Concurso Público – Edital 005/2024, torna público o edital de **convocação** para a avaliação psicológica para o cargo de AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. A Avaliação Psicológica para os (as) candidatos (as) ao cargo de **AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, acontecerá no dia **15 de dezembro de 2024 (domingo)**, no **EMEF CAIC Engº Ricardo Caramuru de Castro Monteiro - CAIC DO VALE DO SOL**, Rua Arnaldo de Oliveira, nº 101 - Jardim Nova Araraquara – Araraquara – SP (Portão 2 – de frente à igreja Nossa Senhora Desatadora dos Nós), conforme horário estabelecido no **Anexo único** deste documento.

1.2. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos** do horário estipulado portando documento oficial, com a mesma numeração indicada no ato da inscrição, **com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente**.

1.3. Os (as) candidatos (as) não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, lápis, corretivos, borracha ou outro material que não seja caneta de corpo transparente. Apenas lápis e/ou borracha cedidos durante a avaliação pela banca examinadora são permitidos.

1.4. Não haverá segunda chamada para realização da Avaliação Psicológica, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

1.5. Ao candidato (a) que se declarou, no ato da inscrição, como sabatista serão asseguradas condições especiais para a realização de sua avaliação.

1.6. O (a) candidato (a) que necessitar de tratamento diferenciado no dia da Avaliação Psicológica em decorrência de problema de saúde deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita, via e-mail: **recursos@consulpam.com.br** em **até 72h antes do início da avaliação**.

1.7. O (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da avaliação, para fins de justificativa de sua ausência.

1.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos (as) no local de realização da avaliação psicológica, após o horário divulgado no anexo único, sendo eliminado o (a) candidato (a) que se apresentar após este horário.

1.9. Após o horário estabelecido no **Anexo Único**, não será permitida a entrada de nenhum (a) candidato (a).



1.10. Todos (as) os (as) candidatos (as) somente poderão ausentar-se do recinto de realização da Avaliação Psicológica decorrida a aplicação de todos os testes ou sob orientação da equipe de psicólogas (os) responsáveis.

1.11. O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período estabelecido no item anterior terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado do certame.

1.12. Durante o período de realização da avaliação não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidato(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

1.13. Não será permitida, nos locais de realização da avaliação, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.

1.14. Somente será admitido à sala de avaliação o (a) candidato (a) que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, de acordo com o item 2.21. do Edital de abertura das inscrições, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

1.15. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e no local da avaliação psicológica. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso, o candidato (a) poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação emitido em até 30 dias antes da data da avaliação.

1.16. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si só, não serão aceitos para a identificação do (a) candidato (a).

1.17. O documento de identificação apresentado no dia da avaliação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a), e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

1.18. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.19. O (a) candidato (a) que não apresentar documento de identidade oficial e válido – o mesmo informado no formulário de inscrição eletrônica – não poderá fazer a avaliação.

1.19.1. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do (a) candidato (a), inclusive na inscrição e acesso ao local da prova **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº. 9.503/97, e passaporte; além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC.

1.19.2. Para os efeitos deste Concurso Público, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, NOS DIAS DAS APLICAÇÕES DAS FASES DESTE CERTAME, QUALQUER TIPO DE DOCUMENTAÇÃO DIGITAL:** (como título de eleitor digital, CNH digital ou Carteira de Trabalho digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº. 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.



1.20. Dentro da sala onde ocorrerá a avaliação psicológica, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, capacete, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, bem como fazer uso, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo ou outro equipamento eletrônico que emita som. Também não será permitida a comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.

1.21. Caso algum aparelho emita qualquer som **no horário da avaliação**, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do certame.

1.22. O (a) candidato (a) que, durante a realização da avaliação, for encontrado fazendo uso de qualquer um dos objetos não permitidos neste edital de convocação, poderá ter a ocorrência registrada em Ata de Coordenação, que será avaliada pela Comissão Fiscalizadora do Certame, podendo ser eliminado do certame.

1.23. É vedado o ingresso de candidato (a) na sala de avaliação portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.

1.24. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos (as) candidatos (as). Todos (as) os (as) pertences ficam de posse do (a) candidato (a). Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Administração Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos (as) candidato (as).

1.25. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização da avaliação psicológica, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente Seção de Achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

1.26. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à realização da avaliação psicológica, serão observadas as condições abaixo:

1.26.1. As instruções realizadas pela (o) psicóloga (o), bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização da avaliação psicológica complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo (a) candidato (a).

1.26.2. O (a) candidato (a) deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade.

1.26.3. A ausência da assinatura do (a) candidato (a) na lista de presença poderá acarretar a eliminação do (a) candidato (a).

1.26.4. Uma vez fora da sala, o (a) candidato (a) não poderá regressar para assinar na lista de presença.

1.26.5. Somente serão permitidos assinalamentos na lista de frequência feitos pelo (a) próprio (a) candidato (a), com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial.

1.26.6. Não haverá substituição de teste psicológico por erro do (a) candidato (a), salvo em situação que o Instituto Consulpam julgar necessário.



1.26.7. O (a) candidato (a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu teste psicológico, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

1.26.8. Ao terminarem a avaliação psicológica, os (as) candidato (as) deverão se retirar imediatamente da sala da avaliação, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

1.26.9. No dia da realização da avaliação psicológica, não serão fornecidas pela (o) psicóloga (o), informações referentes ao conteúdo dos testes e/ou critérios de correção.

1.27. Poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o (a) candidato (a) que:

1.27.1. Apresentar-se após o horário estipulado no anexo único ou fora do local determinado.

1.27.2. Não comparecer à avaliação, seja qual for o motivo alegado.

1.27.3. Não apresentar o documento de identidade informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição.

1.27.4. Portar arma (s) no local de realização da avaliação psicológica, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

1.27.5. Ausentar-se da sala de avaliação sem a autorização da (o) psicóloga (o).

1.27.6. Fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital.

1.27.7. For surpreendido usando algum dos objetos proibidos por este Edital.

1.27.8. Não entregar os testes psicológicos ao término do tempo de aplicação.

1.27.9. Ausentar-se da sala de aplicação portando o teste psicológico.

1.27.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros na avaliação psicológica em qualquer fase do certame.

1.27.11. Não permitir a coleta de sua assinatura.

1.27.12. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do prédio da avaliação, sala da avaliação, da aplicação e de seus participantes.

1.27.13. Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro (a) candidato (a).

1.27.14. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da avaliação psicológica.

1.27.15. Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, psicólogas (os) ou autoridades presentes.

1.27.16. Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame.

1.27.17. Deixar de atender às orientações/instruções fornecidas pela equipe técnica do Instituto Consulpam.



1.28. Caso ocorra alguma das situações previstas neste capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Administração Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

1.29. Acarretará a eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do (a) candidato (a), a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato (a) e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes psicológicos.

1.30. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do processo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos (as) – bem como a sua autenticidade, os (as) candidatos (as) poderão se submeter a outros processos de segurança durante a avaliação psicológica.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. Haverá avaliação psicológica para o cargo de **AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, de caráter **ELIMINATÓRIO** e será realizada em local, data e horário a serem divulgados após a publicação dos resultados das etapas anteriores, que são prova objetiva e avaliação de aptidão física.

2.2. Serão convocados para avaliação psicológica os candidatos que forem considerados habilitados na prova objetiva conforme o descrito na tabela do item 4.4.2.1 e cumulativamente considerados APTO na Avaliação de Aptidão Física.

2.3. A avaliação psicológica, tem por finalidade verificar se o candidato apresenta características compatíveis com as atividades inerentes ao cargo pretendido. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor.

2.4. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades do cargo:

a) Nível de Estresse

b) Atenção Difusa e Concentrada;

2.5. O não comparecimento do candidato, na data e horário pré-estabelecido, implicará na eliminação do concurso público.

2.6. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “**APTO**” ou “**INAPTO**” para realizar as atividades do cargo, conforme descrição constante no anexo único deste edital.

2.6.1 “APTO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.

2.6.2. “INAPTO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.

2.7. O candidato considerado “**INAPTO**” será eliminado do concurso público.



2.8. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.

2.9. Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo cargo, dentro do presente Concurso Público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 09 (nove) de dezembro de 2024
(dois mil e vinte e quatro).

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processo Seletivo



ANEXO ÚNICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO
PSICOLÓGICA
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 005/2024
501 - AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Data: 15/12/2024 (domingo)

Horário de início: 09:30 h.

Local: EMEF CAIC Engº Ricardo Caramuru de Castro Monteiro - CAIC DO VALE DO SOL, Rua Arnaldo de Oliveira, nº 101 - Jardim Nova Araraquara – Araraquara – SP (Portão 2 – de frente à igreja Nossa Senhora Desatadora dos Nós)

INSCRIÇÃO	NOME
000602003194	JAIR RODRIGUES NASCIMENTO
000602000923	JOICE MONIZE MARTON
000602001187	LEONARDO DE SOUZA SILVA
000602000360	LORY EVELYN RUIZ
000602000281	LUCAS IGNACIO CALIMAN
000602006804	MARCELO TAVARES RIBEIRO
000602000086	RAFAEL APARECIDO PEIXOTO



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2024

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, responsável pela realização do Concurso Público – Edital 004/2024, **DIVULGA** o que segue:

1. As **NOTAS** obtidas pelos candidatos na **Prova de Títulos** do Concurso Público nº 004/2024 para os cargos relacionados no anexo único deste edital:

1.1. As notas serão divulgadas contendo apenas o número de inscrição do candidato, o cargo e a pontuação obtida.

2. O prazo para interposição de recurso, decorrente da discordância da nota, será de 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte da data da publicação deste Edital, e serão recebidos nos dias **11 e 12/12/2024** conforme capítulo 09 do Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público, devendo o candidato, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico www.consulpam.com.br preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via e-mail: recursos@consulpam.com.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos Públicos

**ANEXO I****NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2024**

Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551000022	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3
551000041	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551000083	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551000102	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551000149	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551000235	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551000300	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551000323	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551000350	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551000363	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551000388	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551000409	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551000516	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	5
551000646	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551000744	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551000788	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	6
551000903	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551000909	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551000920	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551000943	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551001057	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551001086	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551001099	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551001136	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551001143	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551001203	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551001226	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	6
551001266	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551001298	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551001443	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551001457	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551001568	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551001610	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551001628	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551001742	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551001806	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551001808	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551001815	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551001824	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551001853	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551001872	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551001893	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551001904	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551001925	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551002093	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	6
551002171	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551002189	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	5
551002307	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551002339	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551002356	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3
551002486	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551002593	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551002599	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551002614	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551002690	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551002730	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2
551002871	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551002883	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551002951	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551002968	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551002979	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551003013	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551003105	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551003108	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551003209	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3
551003214	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551003218	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551003318	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551003326	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551003348	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551003435	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551003474	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551003499	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551003506	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551003510	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2
551003526	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551003527	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551003642	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551003647	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551003694	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551003724	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551003741	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551003850	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551003925	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551004024	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551004202	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	5
551004218	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551004237	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551004273	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551004278	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551004302	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551004317	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551004341	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551004342	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551004366	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551004410	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551004439	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551004466	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	5
551004555	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551004594	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551004679	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551004712	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551004787	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551004800	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551004824	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551004830	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551004843	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551004860	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	6
551004876	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	5
551004878	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551004887	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551004888	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551004905	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551004909	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2
551004949	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551004951	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551004954	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551004983	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551004998	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2
551005012	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551005058	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	6
551005065	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551005148	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551005167	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551005194	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551005247	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551005281	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551005288	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551005297	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551005378	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551005401	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551005429	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551005439	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551005488	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551005498	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	6
551005528	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2
551005545	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551005711	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551005721	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0
551005750	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1
551000068	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	1
551000164	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0
551000260	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	1
551000339	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0
551000576	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	1
551000809	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0
551000874	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0
551000908	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	1
551000980	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	1
551001316	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551001605	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0
551001732	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0
551001784	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	1
551002202	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0
551002970	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0
551003351	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0
551003595	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0
551003644	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0
551004092	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3
551004270	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0
551004613	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0
551004910	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0
551005064	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0
551005094	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0
551000031	405-PROFESSOR II ARTE	1
551000081	405-PROFESSOR II ARTE	0
551000333	405-PROFESSOR II ARTE	0
551000520	405-PROFESSOR II ARTE	1
551000941	405-PROFESSOR II ARTE	1
551001011	405-PROFESSOR II ARTE	0
551001014	405-PROFESSOR II ARTE	0
551001015	405-PROFESSOR II ARTE	0
551001321	405-PROFESSOR II ARTE	0
551001411	405-PROFESSOR II ARTE	0
551001592	405-PROFESSOR II ARTE	1
551001693	405-PROFESSOR II ARTE	3
551001817	405-PROFESSOR II ARTE	0
551001929	405-PROFESSOR II ARTE	3
551001964	405-PROFESSOR II ARTE	0
551002046	405-PROFESSOR II ARTE	1
551002081	405-PROFESSOR II ARTE	0
551002116	405-PROFESSOR II ARTE	0
551002326	405-PROFESSOR II ARTE	0
551002484	405-PROFESSOR II ARTE	0
551002512	405-PROFESSOR II ARTE	1
551002566	405-PROFESSOR II ARTE	0
551002597	405-PROFESSOR II ARTE	0
551002686	405-PROFESSOR II ARTE	0
551002843	405-PROFESSOR II ARTE	0



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551002851	405-PROFESSOR II ARTE	0
551003022	405-PROFESSOR II ARTE	0
551003031	405-PROFESSOR II ARTE	0
551003045	405-PROFESSOR II ARTE	0
551003106	405-PROFESSOR II ARTE	0
551003365	405-PROFESSOR II ARTE	1
551003401	405-PROFESSOR II ARTE	0
551003437	405-PROFESSOR II ARTE	1
551003448	405-PROFESSOR II ARTE	0
551003530	405-PROFESSOR II ARTE	0
551003561	405-PROFESSOR II ARTE	1
551003600	405-PROFESSOR II ARTE	0
551003723	405-PROFESSOR II ARTE	0
551003733	405-PROFESSOR II ARTE	1
551003787	405-PROFESSOR II ARTE	0
551004239	405-PROFESSOR II ARTE	1
551004318	405-PROFESSOR II ARTE	0
551004495	405-PROFESSOR II ARTE	1
551004880	405-PROFESSOR II ARTE	0
551004997	405-PROFESSOR II ARTE	1
551005004	405-PROFESSOR II ARTE	0
551005122	405-PROFESSOR II ARTE	1
551005169	405-PROFESSOR II ARTE	1
551000460	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	0
551000867	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	1
551001072	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	1
551001499	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	1
551005244	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	0
551005922	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	0
551000093	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551000122	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551000352	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551000536	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551000829	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	1
551000988	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	1
551001334	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551001403	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	3
551001534	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551001832	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551001985	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	6
551002098	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551002138	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	1
551002194	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551002252	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551002636	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5
551002828	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551002888	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	1
551003044	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5
551003052	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551003147	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551003234	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5
551003329	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551003391	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551003439	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551003481	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	1
551003503	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551003698	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551003751	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5
551003849	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	1
551003857	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551003958	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	1
551004003	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551004193	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	6
551004209	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	2
551004211	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551004316	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551004354	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551004467	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5
551004472	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5
551004753	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551004808	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	3
551004864	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	2
551005088	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	1
551005217	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5
551005602	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551005706	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0
551005805	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	1
551005871	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551005882	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5
551005929	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5
551000404	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551000422	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	1
551000469	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551000636	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551000773	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	1
551000904	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551000959	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551001084	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551001105	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551001185	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551001264	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	2
551001281	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	1
551001289	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551001369	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551001404	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	6
551001476	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551001511	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551001512	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551001636	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551001647	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551001963	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	1
551001992	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551002063	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551002234	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551002329	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551002404	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551002435	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	1
551002443	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551002552	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551002657	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	1
551002658	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551002751	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551002767	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551002790	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551002869	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551002882	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551002936	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551003050	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551003081	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551003128	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551003261	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551003477	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551003483	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551003548	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	1
551003618	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551003636	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551003649	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551003701	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551003885	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551003989	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551004017	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	1
551004047	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551004126	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	1
551004291	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551004412	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551004640	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551004715	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551004799	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	1
551004852	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551004861	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3
551004890	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551004920	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551004969	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551004988	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551005010	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551005035	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551005053	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551005098	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551005108	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551005190	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551005211	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551005283	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551005315	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551005322	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551005335	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551005390	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551005406	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551005466	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551005468	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551005479	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551005778	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0
551000044	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551000065	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551000085	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551000099	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551000100	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551000151	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551000169	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551000170	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551000175	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551000226	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551000241	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551000248	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551000303	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551000376	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551000379	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551000454	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551000483	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551000578	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551000669	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551000726	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551000803	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551000884	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551000926	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551000939	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551000967	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551000994	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551001001	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551001040	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551001041	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551001077	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551001078	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551001094	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551001208	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551001271	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551001397	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551001408	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2
551001546	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551001649	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551001668	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551001673	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551001681	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551001690	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551001751	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551001757	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551001865	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551001935	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551001989	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2
551002018	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551002056	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551002120	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551002218	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551002223	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551002257	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551002311	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551002390	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551002446	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551002462	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551002538	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551002565	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551002654	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2
551002662	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551002739	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551002823	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551002894	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551002955	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551002961	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551003000	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551003027	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551003084	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551003152	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551003181	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551003196	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551003297	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551003302	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551003634	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551003720	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551003737	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551003738	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3
551003739	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551003806	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551003876	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551003934	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551004322	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551004420	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551004448	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551004449	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551004502	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551004527	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551004596	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551004600	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2
551004648	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551004713	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2
551004736	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551004740	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551004806	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551004961	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3
551005026	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551005031	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551005092	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551005214	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551005234	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551005269	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551005295	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551005382	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551005400	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	6
551005532	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551005540	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551005541	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551005555	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551005560	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551005612	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1
551005664	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551005732	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551005795	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0
551003418	410-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL BALÉ CLÁSSICO	0
551001198	411-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA	1
551002471	411-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA	0
551003394	411-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA	0
551003909	411-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA	1
551001163	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	1
551001247	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	0
551003529	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	1
551003592	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	0
551003834	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	0
551004045	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	0
551004190	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	0
551004536	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	0
551005170	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	0
551005898	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	0
551002942	413-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL TEATRO	0
551003026	413-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL TEATRO	1
551004454	413-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL TEATRO	0
551000033	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551000265	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551000464	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551000482	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551000650	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551000798	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551000842	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551000900	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551000956	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551001013	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551001019	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551001026	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551001074	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551001087	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551001145	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551001174	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551001206	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551001212	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551001315	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551001350	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551001352	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551001361	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551001436	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551001465	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551001466	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551001469	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551001478	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551001484	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551001489	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551001526	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551001591	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551001638	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551001652	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551001656	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551001718	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551001727	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551001741	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551001760	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551001866	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3
551002030	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551002044	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551002134	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551002144	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551002193	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551002251	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551002274	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551002366	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551002513	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551002524	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551002608	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551002738	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551002748	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551002773	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551002817	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551002842	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551002891	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551002909	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551003009	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551003011	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551003042	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551003046	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551003056	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551003085	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551003107	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551003245	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551003354	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551003449	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551003472	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551003507	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551003542	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551003589	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551003620	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551003728	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551003757	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551003777	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551003808	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551003950	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551004027	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551004067	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551004087	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551004123	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551004207	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551004221	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551004234	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551004404	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551004411	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551004441	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551004507	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551004606	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551004650	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551004929	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551005106	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551005113	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551005183	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551005199	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551005255	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551005266	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551005353	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551005414	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551005530	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551005610	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551005843	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551005868	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551005887	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1
551005902	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0
551000211	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551000243	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551000559	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551000621	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551000975	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551001092	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	3
551001263	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551001431	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	1
551001651	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551001659	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551001750	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551001780	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	2
551001813	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551001816	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	1
551002023	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	1
551002111	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551002240	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551002248	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551002383	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	1
551002805	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	1
551002887	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551002901	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551002902	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551003036	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	1
551003062	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551003204	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551003403	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551003446	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551003453	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551003491	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551003493	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	1



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551003566	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551003643	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551003896	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551004066	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551004103	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	1
551004204	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551004409	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551004714	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	2
551004976	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551004990	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551005005	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551005028	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551005060	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	6
551005072	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551005197	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551005233	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551005265	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551005268	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551005298	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551005379	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	2
551005380	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551005582	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551005647	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551005652	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551005670	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0
551000113	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	1
551000163	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551000201	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551000264	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551000279	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551000281	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	1
551000290	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	1
551000344	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	1
551000415	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	1
551000707	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551001128	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	3
551001249	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551001348	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551001575	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551001588	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	1
551001589	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551001618	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	1
551001726	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551001967	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551002022	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	1
551002156	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551002314	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551002397	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551002490	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	2
551002516	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551002550	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551002584	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551002618	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551002723	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551002764	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551002770	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	3
551002815	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551002825	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551002880	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551002981	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551003071	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551003097	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551003098	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551003282	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551003325	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	1
551003339	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551003378	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551003605	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551003754	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551003780	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	3
551003882	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551003907	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551003916	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	1
551004177	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551004216	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551004314	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551004391	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551004562	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551004675	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	3
551004693	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551004742	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551004912	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	1
551004963	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551005084	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551005102	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551005117	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551005130	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	1
551005157	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551005359	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551005411	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551005499	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551005514	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551005767	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551005877	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0
551000038	417-PSICOPEDAGOGO	0
551000244	417-PSICOPEDAGOGO	1
551000347	417-PSICOPEDAGOGO	0
551000729	417-PSICOPEDAGOGO	1
551001069	417-PSICOPEDAGOGO	1
551001320	417-PSICOPEDAGOGO	1
551001383	417-PSICOPEDAGOGO	0
551001471	417-PSICOPEDAGOGO	1
551001607	417-PSICOPEDAGOGO	1
551001626	417-PSICOPEDAGOGO	1
551001653	417-PSICOPEDAGOGO	1
551001738	417-PSICOPEDAGOGO	1
551002154	417-PSICOPEDAGOGO	1
551002167	417-PSICOPEDAGOGO	1
551002197	417-PSICOPEDAGOGO	3
551002626	417-PSICOPEDAGOGO	1
551002644	417-PSICOPEDAGOGO	1
551002656	417-PSICOPEDAGOGO	1
551002718	417-PSICOPEDAGOGO	1
551002838	417-PSICOPEDAGOGO	0
551002900	417-PSICOPEDAGOGO	1
551003122	417-PSICOPEDAGOGO	1
551003176	417-PSICOPEDAGOGO	0



Inscrição	Cargo	Nota Prova Títulos
551003445	417-PSICOPEDAGOGO	1
551003603	417-PSICOPEDAGOGO	1
551003646	417-PSICOPEDAGOGO	0
551003730	417-PSICOPEDAGOGO	3
551003743	417-PSICOPEDAGOGO	1
551003971	417-PSICOPEDAGOGO	1
551004033	417-PSICOPEDAGOGO	1
551004038	417-PSICOPEDAGOGO	1
551004421	417-PSICOPEDAGOGO	1
551004469	417-PSICOPEDAGOGO	1
551004601	417-PSICOPEDAGOGO	0
551004702	417-PSICOPEDAGOGO	0
551004762	417-PSICOPEDAGOGO	1
551004783	417-PSICOPEDAGOGO	1
551004831	417-PSICOPEDAGOGO	1
551004836	417-PSICOPEDAGOGO	1
551004846	417-PSICOPEDAGOGO	1
551005139	417-PSICOPEDAGOGO	1
551005225	417-PSICOPEDAGOGO	1
551005321	417-PSICOPEDAGOGO	0
551005536	417-PSICOPEDAGOGO	0
551005824	417-PSICOPEDAGOGO	0
551005850	417-PSICOPEDAGOGO	1
551005872	417-PSICOPEDAGOGO	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.401, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 367/2024 – Projeto de Lei nº 376/2024

Altera a Lei nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, bem como a Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, redistribuindo os quantitativos dos empregos públicos e dos cargos públicos no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de novembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 9.802, de 27 de novembro de 2019, bem como a Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, redistribuindo os quantitativos dos empregos públicos e dos cargos públicos no âmbito do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

§ 1º O Anexo I-A da Lei nº 9.802, de 2019, passa a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo I desta lei.

§ 2º O Anexo III, da Lei nº 10.345, de 2019, passam a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo II desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de novembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
Superintendente Interina do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 100504/2024 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

ALTERAÇÕES AO ANEXO I-A DA LEI Nº 9.802, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO I-A”

EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Emprego				Vagas	
<u>I - Analista Ambiental</u>				1	
II - Analista de Controle Interno				0	
III - Analista de Procuradoria				0	
IV - Analista de Tecnologia de Informação				0	
<u>V - Arquiteto Urbanista</u>				0	
<u>VI - Assistente Administrativo</u>				49	
VII - Assistente Social				2	
<u>VIII - Auxiliar de Operação dos Serviços de Saneamento</u>				101	
IX - Bibliotecário				1	
X – Biólogo				1	
XI – Carpinteiro				0	
XII – Contador				1	
XIII - Desenhista Projetista				3	
XIV- Economista				0	
XV - Eletricista				2	
XVI - Eletrotécnico				5	
XVII - Encanador				51	
<u>XVIII - Engenheiro Agrimensor</u>				0	
<u>XIX- Engenheiro Agrônomo</u>				0	
<u>XX - Engenheiro Ambiental</u>				0	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<u>XXI - Engenheiro Civil</u>				10	
<u>XXII - Engenheiro de Produção</u>				0	
<u>XXIII - Engenheiro de Segurança do Trabalho</u>				0	
<u>XXIV - Engenheiro Elétrico</u>				0	
XXV – Estatístico				1	
XXVI - Fiscal do Meio Ambiente				10	
XXVII - Gestor Público				3	
XXVIII – Jornalista				1	
<u>XXIX - Leiturista Entregador</u>				19	
XXX - Mecânico de Autos				2	
XXXI - Mecânico de Manutenção				1	
XXXII - Motorista Encarregado de Obras de Manutenção				27	
XXXIII - Operador de Máquinas Pesadas				8	
<u>XXXIV - Pedreiro</u>				8	
XXXV - Pintor				2	
<u>XXXVI - Procurador Autárquico</u>				1	
XXXVII - Psicólogo				1	
<u>XXXVIII - Químico</u>				2	
XXXIX - Relações Públicas				1	
XL - Técnico Agrícola				4	
<u>XLI - Técnico de Apoio à Tecnologia de Informação</u>				3	
XLII - Técnico de Edificações				6	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XLIII - Técnico de Saneamento				1	
XLIV - Técnico em Agrimensura				1	
XLV - Técnico em Análise de Controle de Produção				0	
XLVI - Técnico em Meio Ambiente				0	
XLVII - Técnico em Segurança no Trabalho				2	
XLVIII - Técnico Instrumentista				0	
XLIX - Técnico em Química				20	

”(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

ALTERAÇÕES AO ANEXO III DA LEI Nº 10.345, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“ANEXO III

QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO	NÚMERO VAGAS
I - Analista Ambiental	5
II - Analista de Controle Interno	3
III - Analista de Procuradoria	4
IV - Analista de Tecnologia de Informação	3
V - Arquiteto Urbanista	2
<u>VI - Assistente Administrativo</u>	59
<u>VII - Assistente Social</u>	4
<u>VIII - Auxiliar de Operação dos Serviços de Saneamento</u>	85
IX - Bibliotecário	0
X – Biólogo	3
XI - Carpinteiro	5
XII – Contador	6
XIII - Desenhista Projetista	1
XIV - Economista	2
<u>XV - Eletricista</u>	3
<u>XVI - Eletrotécnico</u>	11
<u>XVII - Encanador</u>	29
XVIII - Engenheiro Agrimensor	2
XIX - Engenheiro Agrônomo	2
XX - Engenheiro Ambiental	2
<u>XXI - Engenheiro Civil</u>	16
XXII - Engenheiro de Produção	1
XXIII - Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
XXIV - Engenheiro Elétrico	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXV – Estatístico	0
XXVI - Fiscal do Meio Ambiente	5
XXVII - Gestor Público	12
<u>XXVIII - Jornalista</u>	2
<u>XXIX - Leiturista Entregador</u>	14
XXX - Mecânico de Autos	0
<u>XXXI - Mecânico de Manutenção</u>	8
<u>XXXII - Motorista Encarregado de Obras de Manutenção</u>	30
<u>XXXIII - Operador de Máquinas Pesadas</u>	8
<u>XXXIV - Pedreiro</u>	5
XXXV – Pintor	4
XXXVI - Procurador Autárquico	9
XXXVII – Psicólogo	2
<u>XXXVIII - Químico</u>	2
XXXIX - Relações Públicas	0
<u>XL - Técnico Agrícola</u>	5
XLI - Técnico de Apoio à Tecnologia de Informação	3
<u>XLII - Técnico de Edificações</u>	4
XLIII - Técnico de Saneamento	1
<u>XLIV - Técnico em Agrimensura</u>	5
XLV - Técnico em Análise de Controle de Produção	5
XLVI - Técnico em Meio Ambiente	5
XLVII - Técnico em Segurança no Trabalho	2
XLVIII - Técnico Instrumentista	2
<u>XLIX - Técnico em Química</u>	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.402, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 368/2024 – Projeto de Lei nº 377/2024

Dispõe sobre autorização para prorrogação da concessão de subvenções econômicas às empresas selecionadas no Chamamento Público 001/2023 do Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de novembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a concessão, no exercício de 2025, conforme o art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de subvenções econômicas no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), às empresas selecionadas no processo de seleção do Chamamento Público 001/2023 do Programa Municipal de Estímulo às Startups e Empreendedorismo Inovador, conforme relacionado abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL
I – ALPHA INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	37.299.961/0001-59	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
II – MARCELO CARDOSO – INOVA SIMPLES	52.208.848/0001-04	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
III – ALDO RODRIGUES BARBUGLI FILHO	41.874.265/0001-04	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
IV – CC SERVICE PLATFORM	24.493.466.0001-34	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
V – TECHMIP ANÁLISES E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	31.436.683/0001-58	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
VI – BISTRÔ ANIMAL FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA	26.507.082/0001-59	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
VII – BIOSMART NANOTECHNOLOGY	27.778.175/0001-80	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
VIII – PRESENSE – Pesquisa e Desenvolvimento Ltda	30.715.853/0001-70	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
IX – GLASSGLASS TECHNOLOGIES	52.240.196/0001-95	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 2º As empresas beneficiadas obrigam-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme plano de trabalho aprovado pela comissão de seleção instituída pela Portaria nº 28.839, de 26 de julho de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado, deverão ser aplicadas as sanções previstas no § 1º do art. 17, Capítulo IV, do Regimento Interno do Comitê de Estimulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador, previsto no Anexo Único do Decreto nº 12.798, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º Os recursos financeiros que garantirão a concessão das subvenções econômicas referido no art. 1º desta lei serão oriundos do Poder Executivo, através do tesouro, consoante orçamento para o exercício de 2025.

Art. 4º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão seguir o disposto no Capítulo V da Lei nº 10.313, de 22 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no plano de trabalho acarretará sanções à empresa, conforme a legislação vigente.

Art. 5º Deverá ser restituído ao tesouro eventual saldo de recursos não utilizados, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da empresa depositante, a ser realizado no Banco do Brasil S/A nº 001, agência 0082-5, conta corrente 73.107-2.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de novembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

DAMIANO BARBIERO NETO
Vice-Prefeito e Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 99912/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.403, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 373/2024 – Projeto de Lei nº 382/2024

Denomina “Cleusa Maria de Godoy” a Unidade do CRAS localizada na Rua São José do Rio Preto, sem número, no Jardim América, na sede do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de novembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Cleusa Maria de Godoy” a Unidade do CRAS localizada na Rua São José do Rio Preto, sem número, no Jardim América, na sede do município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de novembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 100903/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.404, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 376/2024 - Projeto de Lei nº 384/2024

Denomina “Músico André Luís Braz” a Associação dos Amigos Afrodescendentes de Araraquara e Região (ACAAAR), localizada na confluência da rua Bahia com a avenida Paulo da Silveira Ferraz, na Vila Xavier, na sede do município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de novembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Músico André Luís Braz” a Associação dos Amigos Afrodescendentes de Araraquara e Região (ACAAAR), localizada na confluência da rua Bahia com a avenida Paulo da Silveira Ferraz, na Vila Xavier, na sede do município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de novembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 101317/2024 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.738, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Fixa o valor mínimo de cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal, para o exercício de 2024, atinente tão somente ao exercício de 2020 e dá outras providências.

Considerando a necessidade de regulamentar o valor mínimo para o ajuizamento de ação de execução fiscal objetivando afastar a hipótese de cobrança judicial antieconômica;

Considerando a previsão do art. 14, §3º, II da Lei de Responsabilidade Fiscal, mormente pois o custo da cobrança é superior ao valor do crédito a ser cancelado.

Considerando que o Supremo Tribunal Federal fixou o Tema nº 1.184 condicionando a distribuição de execução fiscal de baixo valor, desde que adotadas providências de: a) tentativa de conciliação ou adoção de solução administrativa; e b) protesto do título, salvo por motivo de eficiência administrativa, comprovando-se a inadequação da medida; e

Considerando que a Resolução nº 547 de fevereiro de 2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) institui medidas de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fulcro no art. 12 da Lei nº 11.153, de 10 de abril de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Com base no Art. 12 da Lei Ordinária nº 11.153, de 10 de abril de 2024.

Art. 2º Fica fixado, em Valor de Referência Municipal (VRM), o valor mínimo consolidado para a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal para créditos de natureza tributária e não tributária vencidos e inscritos em dívida ativa lançados nos cadastros imobiliários e mobiliários atinentes ao exercício de 2020 somente, será considerado, valor mínimo, 08 (oito) UFM's.

§ 1º O valor consolidado referido no caput deste artigo é o resultado da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração.

§ 2º Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no caput deste artigo, que consolidados por identificação de inscrição cadastral na dívida ativa superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal, ou protesto da respectiva Certidão de Dívida Ativa.

Art. 3º A cobrança judicial deverá ser antecedida de tentativa de cobrança amigável, a fim de atender os requisitos estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal (Tema nº 1.184) e a Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 547 de fevereiro de 2024).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de novembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 102.490/2024 (“AHF”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.750, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Outorga permissão de uso de área de terra à Associação Cultural Afro-Descendente dos Amigos de Araraquara e Região - ACAAAR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso à Associação Cultural Afro-Descendente dos Amigos de Araraquara e Região - ACAAAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita do CNPJ nº 10.189.632/0001-07, estabelecida na Avenida Francisco Vaz Filho, nº 2.110, Jardim América, Araraquara/SP, de área de terra localizada às Ruas Bahia e Pedro Henrique Jensen e Avenidas Paulo da Silveira Ferraz e Gutenberg, nesta cidade, com superfície de 4.149,25 metros quadrados, caracterizado no Desenho sob nº 1-5-3241/A, elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município, que assim se descreve:

“Medindo 6,77 metros, inicia-se esta descrição no ponto 1 e segue em curva a direita (raio 7,64m – AC 50º46’17”) até o ponto 2, localizado na confluência da Rua Bahia e Avenida Paulo da Silveira Ferraz, confrontando com o alinhamento predial dessa confluência; Daí segue por 56,11 metros e rumo 82º06’45”SE até encontrar o ponto 3, confrontando agora com o alinhamento predial da Avenida Paulo da Silveira Ferraz; Agora converge à direita e segue em curva por 14,24 metros (raio 7,67m – AC 106º26’57”) até encontrar o ponto 4, confrontando com o alinhamento predial da confluência da Avenida Paulo da Silveira Ferraz e Rua Pedro Henrique Jensen; Segue convergindo à direita por 75,25 metros e rumo de 27º38’40”SW, encontrando o ponto 4A, confrontando com o alinhamento predial da Rua Pedro Henrique Jensen; Daí converge à direita e segue por 38,60 metros e rumo de 55º35’42”NW até encontrar o ponto 4B; Do ponto 4B, converge à direita e segue por 5,72 metros e rumo 53º10’13”NW até encontrar o ponto 4C; Do ponto 4C, converge à direita e segue por 37,80 metros e rumo 04º59’34”NW até encontrar o ponto 4D; Do ponto 4D, converge à direita e segue por 0,62 metros e rumo 66º19’04”NE até encontrar o ponto 4E; Do ponto 4E, converge a esquerda segue por 11,46 metros e rumo 56º41’57”NW até encontrar o ponto 4F, confrontando até aqui com o Município de Araraquara; Daí finalmente converge à direita por 16,88 metros e rumo 34º51’36”NE, confrontando o alinhamento predial da Rua Bahia, até encontrar o ponto 1, início desta descrição”, destinado à realização de suas atividades estatutárias, bem como, valorizando a cultura afro-brasileira, estimulando a participação da comunidade em geral e fundamentalmente a Comunidade Negra de Araraquara e Região”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário, devendo a utilização do imóvel de que trata este decreto exclusivamente voltar-se às finalidades de importante interesse público no cuidado e abrigo de gatos abandonados, promovendo cuidados médicos, castração dos animais e a adoção responsável, além de outras condutas voltadas ao bem estar animal.

Parágrafo único. A outorga da permissão de uso de que trata este decreto não implicará em tratamento diferenciado ou vantagem em favor da permissionária

Art. 3º À permissionária será outorgada a detenção das áreas públicas de que trata o art. 1º deste decreto, bem como de suas benfeitorias, a partir da data de vigência deste decreto, estando a permissionária obrigada a, dentre outros:

I – não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar conhecimento imediato ao Município de qualquer turbação de posse que se verifique;

II – responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, serviços e atividades que executar no local;

III – restituir a área imediatamente, tão logo solicitada pelo Município, sem direito de retenção e independentemente de pagamento ou indenização pelas benfeitorias executadas, ainda que necessárias, as quais passarão a integrar o patrimônio público municipal;

IV – afixar, em lugar de perfeita visibilidade do estabelecimento, placa informativa sobre a propriedade do bem e as condições de sua ocupação, nos termos deste decreto; e

V – não transferir, a qualquer título e a quem quer que seja, os direitos decorrentes desta permissão de uso

§ 1º A permissionária é responsável por todas as despesas decorrentes da ocupação das áreas públicas de que trata o art. 1º deste decreto, não cabendo ao Município, em nenhuma hipótese, ressarcir as despesas realizadas pela permissionária, bem como indenizar terceiros em razão de fato a ela atribuído ou de fortuito decorrente de sua atividade.

§ 2º A permissão de uso de que trata este decreto não exige a permissionária de obter as demais autorizações, permissões ou alvarás expedidos pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas, que sejam necessários ao regular desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º A alteração da finalidade de uso da área pública de que trata este decreto depende de anuência expressa do Município, a ser outorgada por decreto, segundo critérios de conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

Art. 5º Em caso de revogação da permissão de uso de que trata este decreto, as construções edificadas e demais benfeitorias realizadas pela permissionária incorporar-se-ão ao patrimônio municipal, sem direito à indenização à permissionária.

Parágrafo único. Observa-se o disposto no “caput” deste artigo em caso de extinção ou dissolução da permissionária.

Art. 6º A permissão de uso de que trata este decreto será outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis, contados da data de vigência deste decreto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 7º O desrespeito ao disposto neste decreto implicará na revogação da permissão de uso nele prevista, independentemente de notificação.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 104607/2024 (“DLOM/RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E
PARCERIAS GERÊNCIA DE PARCERIAS.

CONVOCAÇÃO GP Nº04/2024
RETIFICAÇÃO PARECER ORGÃO TÉCNICO

PARECER TÉCNICO Nº 047/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90.279/2024

ENTIDADE	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	66.998.931/0001-39

O presente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.009, de 31 de julho de 2014:

Como análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, no que diz respeito, a Política Nacional da Assistência Social 2004 – PNAS/SUAS, Sistema Único da Assistência Social SUAS e ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, lei nº 8.069, de 13 de julho, de 1990. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § 2º do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrato estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal nº 29.553, de 27 de agosto de 2024, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho e Aplicação contido no despacho nº 15. É o nosso parecer.

Flavia Maria Gonçalves Sant’ Ana

Karina Flavia Petrônio Ducci Maia

Laís Cristine Redondo de Conti

Joselaine Isabel da Silva Takegami

Márcia Alves Ferreira

Araraquara, 2024.

Assinado por 3 pessoas: MARCIA ALVES FERREIRA, JOSELAINE ISABEL DA SILVA TAKEGAMI e FLAVIA MARIA GONCALVES SANT'ANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7A61-1917-88F1-2FB4>

